

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL****Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal**

Resolução SEI-GDF n.º 14/2019

Brasília-DF, 08 de agosto de 2019

Dispõe sobre o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS – CNPJ: 07.644.097/0001-14, n.º. 07/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria n.º. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três anos).

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria n.º. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital n.º. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC n.º. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução Normativa n.º 02, de 24/01/2019-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 8ª Reunião Ordinária do Exercício de 2019 e 571ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 08/08/2019, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço n.º. 25, de 18 de julho de 2019, publicado no DODF n.º. 136, Seção II, pág. 27, do dia 22/07/2019, conforme Processo SEI n.º 00400-00008824/2018-80, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a entidade PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS – CNPJ: 07.644.097/0001-14, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, n.º. 06/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria n.º. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho de Política sobre Drogas

Documento assinado eletronicamente por **TEODOLINA MARTINS PEREIRA - Matr.0224607-4**,
Presidente do Conselho de Políticas sobre Drogas, em 09/08/2019, às 12:17, conforme art. 6º



do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=26371326) **26371326** código CRC= **CF42A931**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00008824/2018-80

Doc. SEI/GDF 26371326